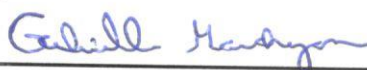


AUTORIZAÇÃO

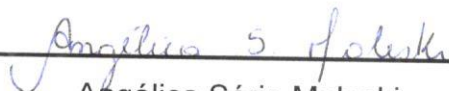
Clínica Brasil Cruz Alta, empresa de direito privado inscrita no CNPJ: 23.766.324.0001-30, por sua sócia administradora Gabrielle Marchezan inscrita no CPF 01857684079 autoriza Angélica Sório Maleski inscrita no CPF: 895.327.080-49 para fins de firmar contrato na Prefeitura junto a Municipalidade do Salto do Jacuí em nome da empresa acima supracitada.

Cruz alta 06 de dezembro de 2024.



Gabrielle Marchezan

Gabrielle Marchezan
Cirurgiã-Dentista
CRO 19022



Angélica Sório Maleski

Angélica Maleski
Gerente
Clínica Brasil Dentistas
EPAO 3691



CONTRATO Nº 337/2024

DISPENSA

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, que celebram o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ** e a empresa **CLINICA DENTÁRIA BRASIL CRUZ ALTA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLINICA DENTÁRIA BRASIL CRUZ ALTA LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº. 765, Bairro Centro, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.766.324/0001-30, representado neste ato por sua representante legal, **ANGÉLICA SÓRIO MALESKI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no **Processo n.º 2166/2024**, dispensa com base no Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para confecção de próteses dentárias (total e parcial) para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a aquisição de suma importância para a aplicação de recursos da Fonte Estadual 4112, dentro do bloco de Alta e Média complexidade, para utilização de valores restantes, conforme processo nº 2166/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O laboratório deverá produzir próteses em quantidade suficiente para atender a demanda local, **observando o saldo de R\$11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais)** e a necessidade de adequação a essa disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução objeto desta contratação será até 31 de dezembro de 2024.



CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

4.1 Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar por escrito à outra parte com o prazo máximo de três dias úteis, sob pena de indenizar o período respectivo, caso não realizado o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DO CONTRATANTE:

- a) Encaminhar pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade identificada pelos profissionais;
- b) Garantir o encaminhamento adequado dos pacientes.

5.2 DA CONTRATADA:

- a) Garantir o serviço de moldagem realizada por profissional odontólogo contratado pelo laboratório e o fornecimento de material necessário para o atendimento em todas as etapas, desde a moldagem até a entrega do trabalho, assim como nos devidos ajustes finais.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2059 Rubrica: 33.90.39.50 Recurso: 4112

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí/RS, 05 de dezembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

CLINICA DENTÁRIA BRASIL CRUZ ALTA LTDA
Empresa Contratada

Angélica Maleski
Gerente
Clínica Brasil Dentistas
EPAO 3691

Testemunhas: _____

Gabrielle Marchezan
Cirurgiã-Dentista
CRO 19022